



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

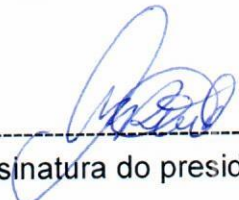
Discussão e Votação em segundo turno do projeto de Resolução nº 002/2021.

AUTORIA: Legislativo Municipal, votação Nominal

Dispõe: **sobre a concessão e percepção de diárias para Advogado (a), contador (a), prestadores de serviços de caráter essencial conforme Lei 8906 de 4 de julho de 1994, e dá outras providencias.**

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u> x </u>	<u> </u>
Gerson de Souza Lima	<u> x </u>	<u> </u>
Marciel Dimas Lopes	<u> x </u>	<u> </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u> x </u>	<u> </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u> x </u>	<u> </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u> x </u>	<u> </u>
Thiago Onofre	<u> x </u>	<u> </u>
Walcir Almeida	<u> x </u>	<u> </u>
Resultado da votação	(8)	()

Campo Novo de Rondônia, 06 de setembro de 2021.



Assinatura do presidente